



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n.º 00831/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO
DO PEIXE.
DENÚNCIA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.
CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL

ACÓRDÃO APL – TC – 01168/10

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 00831/08, decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e o voto do Relator, constantes dos autos, **tomar conhecimento** do **Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. **José Lavoisier Gomes Dantas**, Prefeito do Município de São João do Rio do Peixe, contra o Acórdão APL – TC – 169/2010 e, subsidiariamente contra o Acórdão APL – TC – 737/2010 e, no mérito, **dar-lhe provimento parcial** para:

1. **afastar a irregularidade formal** quanto às contratações da Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima e do Hospital Capitão João Dantas Rothéa;
2. **desconstituir** a imputação de débito no valor de R\$ 394.773,43, uma vez comprovadas as prestações de contas dos recursos transferidos àquelas entidades mencionadas no item 1, no decorrer do exercício de 2006;
3. **manter** a multa aplicada, bem assim a determinação contida no item 2 da decisão guerreada;
4. **modificar** o teor do **item 5** do Acórdão APL – TC – 169/10, determinando desta feita a anexação dos documentos pertinentes ao processo relativo à Prestação de Contas do Município de São João do Rio do Peixe, exercício financeiro de 2011, para averiguar e analisar o acúmulo de cargos por parte do Sr. Nivaldo Amador de Sousa, inclusive para quantificar o valor referente a uma possível devolução de recursos ao erário público;
5. **expedir** cópias do *decisum* ao denunciante e ao denunciado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n.º 00831/08

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
CONS. PRESIDENTE

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO
PROCURADORA GERAL EM EXERCÍCIO GERAL JUNTO AO TCE/PB